CONVOCATÓRIA

Convoco, nos termos do artigo 44º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, todos os membros efectivos da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros com cédula profissional válida e no pleno gozo do exercício dos seus direitos, para uma reunião ordinária da Assembleia Regional nos termos do artigo 45º, n.º 1, do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros (Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, alterado pelas Leis nºs 111/2009, de 16 de setembro, 156/2015, de 16 de setembro e 8/2024 de 19 de janeiro), a realizar no próximo **dia 26 de Fevereiro de 2025**, com **início às 16:00 horas**, na **Sala de Formação da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros,** sita à Rua Dr. Armando Narciso, n.º2, 9500-185 Ponta Delgada, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Discussão e votação da Proposta de Regimento da Mesa da Assembleia Regional, de acordo com o artigo 44º, número 2, alínea g) do Estatuto;
2. Leitura e Aprovação da Acta da Assembleia Regional Ordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2024;
3. Discussão e votação do Relatório de Actividades e Contas referentes ao ano de 2024, de acordo com o artigo 44º, número 2, alínea b) do Estatuto;
4. Discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento para 2025, de acordo com o artigo 44º, número 2, alínea a);

O projeto de acta, bem como as propostas a submeter à discussão e votação, estarão disponíveis na área reservada do site da Ordem dos Enfermeiros e serão fornecidos aos membros efectivos que os solicitarem, a partir de 18 de Fevereiro de 2025, na Sede da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores.

Se à hora indicada para a realização da Assembleia Regional não se verificar a presença de 5% dos membros efetivos, a mesma terá lugar trinta minutos depois, com qualquer número de membros, de acordo com o artigo 23.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

Os membros devem fazer-se acompanhar da respectiva Cédula Profissional válida para o ano em curso.

Ponta Delgada, 27 de Janeiro de 2025

O Presidente da
Mesa da Assembleia Regional

Pedro Carreiro e Silva

Enf. Pedro Carreiro e Silva